



Faça parte da LISTA DE TRANSMISSÃO e receba o boletim diariamente. Salve nosso contato (85 99162-2621) e envie um Oi com seu nome e cidade.

Mais notícias em: www.sintsefceara.org.br | Para receber envie email: imprensasintsef@gmail.com | Ano VII - Nº 2176 02/07/2021

PROVA DE VIDA PARA APOSENTADOS, PENSIONISTAS E ANISTIADOS POLÍTICOS CIVIS DO EXECUTIVO VOLTA A SER EXIGIDA A PARTIR DE 1º DE JULHO

Prova de Vida dos aposentados, pensionistas e anistiados políticos civis do Poder Executivo Federal voltou a ser exigida nesta quinta-feira (1º/7), após ter ficado suspensa desde março de 2020 como medida de proteção contra o contágio pela Covid-19.

Quem não realizou a Prova de Vida em 2020 ou em 2021 desde a suspensão em 2020 até esta quarta-feira (30/6) deverá comprová-la, conforme calendário abaixo, na agência bancária onde recebe o pagamento, ou acessar o aplicativo SouGov.br para consultar a situação da comprovação de vida, o prazo para a sua realização e obter as orientações para realizá-la por meio de aplicativo móvel – caso tenha biometria cadastrada no Tribunal Superior Eleitoral (TSE) ou no Departamento Nacional de Trânsito (Denatran).

Calendário para quem não realizou a Prova de Vida entre Janeiro de 2020 a Junho de 2021

Mês do Aniversário	Quando realizar?	Atualiza Prova de Vida referente ao ano de?
Janeiro a Julho	01/07 a 30/09/2021	2020 e 2021
Agosto	01/07 a 31/07/2021	2020
	01/08 a 30/09/2021	2020 e 2021
Setembro	01/07 a 31/08/2021	2020
	01/09 a 30/09/2021	2020 e 2021
Outubro a Dezembro	01/07 a 30/09/2021	2020
	A partir do 1º dia do mês do aniversário	2021

Aqueles que não realizarem a comprovação de vida até o final de julho de 2021 serão notificados, até 10 de agosto, para fazê-la no prazo de 30 dias, contados do recebimento da notificação. O prazo limite para realização da Prova de Vida é 30 de setembro de 2021 para os aposentados, pensionistas e anistiados políticos civis que não a fizeram durante o período da suspensão da sua exigência.

O mesmo prazo limite e condições para comprovação de vida serão aplicados também para aqueles que tiveram o pagamento restabelecido por meio de solicitação no módulo de Requerimento do Sigepe, tipo de Documento "Restabelecimento de Pagamento - Covid19", e ainda não realizaram a comprovação de vida durante o período de suspensão. Os beneficiários que estiverem com o pagamento suspenso também deverão realizar a comprovação.

Saiba mais no portal do Servidor (www.gov.br)



Para saber mais acesse as nossas mídias sociais!

COMUNICADO



A Comissão do Sintsef Ceará formada para encaminhar as demandas sindicais durante a pandemia, comunica que, em acordo com o decreto do governo do Estado, continua o período de isolamento social em sua sede de Fortaleza e nas Delegacias Sindicais no interior, até o dia 31 de julho de 2021.

Enquanto não podemos nos encontrar em nossa sede, continuamos em trabalho remoto. Para entrar em contato com o sindicato basta procurar os integrantes da Direção Colegiada, nossos canais de comunicação na internet, ou ainda, pelo número de whatsapp (85) 98175-5495 para o setor jurídico. Durante esse período, a reforma da sede em Fortaleza continua, adequando a estrutura aos protocolos sanitários para receber todos com segurança quando retornarmos o atendimento ao público.

É AMANHÃ, PARTICIPE!



Boletim editado pela Assessoria de Comunicação
Coordenação: Afonso Barbosa e Lucy Mary Matos
Jornalistas: Camila Garcia (3357 CE) e Letícia Alves